

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/2025

É com elevado respeito que submetemos à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 409, de 10 de abril de 1991, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal à Associação de Moradores e Amigos do Jardim Monza.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do ordenamento jurídico municipal, tendo em vista a necessidade de reavaliar atos normativos pretéritos relacionados à destinação e utilização de bens públicos, à luz do interesse público atual, da função social do patrimônio público e dos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que a revogação ora proposta insere-se na competência legislativa do Município e observa os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa, permitindo ao Poder Público revisar atos anteriormente autorizados quando não mais atendem às finalidades públicas que os justificaram.

A medida não implica afronta a direitos adquiridos, devendo eventual situação fática existente ser analisada no âmbito administrativo próprio, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, quando aplicável.

Diante do exposto e considerando a evidente relevância, encaminhamos o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação de Vossas Excelências, confiantes no compromisso desta Egrégia Câmara Municipal com a legalidade, o interesse público e a adequada prestação dos serviços essenciais à população.

Na oportunidade, reiteram-se os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 17 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

GREICE BODZIAK
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Número protocolo: 20250624

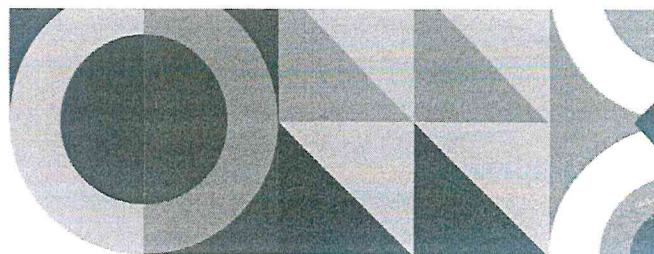
Data: 23/01/2026

Hora: 11 : 46

Nome: Vally D. Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO





PROJETO DE LEI Nº 61/2025

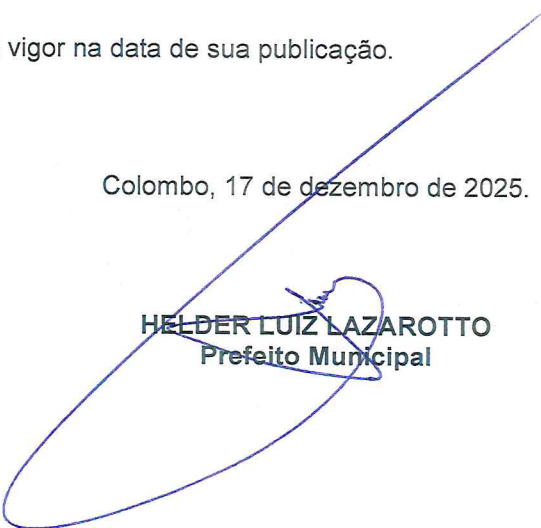
Revoga a Lei nº 409, de 10 de abril de 1991, que autorizou a outorga de concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal.

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 409, de 10 de abril de 1991, que autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal à Associação de Moradores e Amigos do Jardim Monza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 17 de dezembro de 2025.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Número protocolo: 20250624

Data: 23/01/2026

Hora: 11:46

Nome: Irely D. Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO